



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI 4.857 – DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

REVOGAM-SE AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 4.212, DE 16 DE AGOSTO DE 2006 E 4.434 DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução n.º 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Ficam revogadas em sua totalidade as Leis Municipais n.ºs. 4.212 de 16 de agosto de 2006 e 4.434 de 17 de setembro de 2007.

Art.2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º Revogam se as disposições em contrário.

**VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

Projeto de Lei n.º 148/2009  
Autoria: Vereador Marcos Bento Alves de Godoy

CM - SECRETARIA

A(O) lei no 4.857  
FOI PUBLICADA(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)  
EM SUA EDIÇÃO DE 31/10/09  
MOGI MIRIM 03/11/09

**MARLENE TAROSSÍ**  
Secretaria Legislativa